



PODER EXECUTIVO

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

MESA DIRETORA

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PROCURADOR GERAL.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.....	2
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	3

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PROCURADORIA GERAL
ATO DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PGM Nº 2/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM OBJETIVO DE AVALIAR, OPINAR E PROPOR À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROVIDÊNCIAS DE ORDEM JURÍDICA RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, DO NOVO MARCO LEGAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- a competência legal da Procuradoria Geral do Município de Seropédica para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos, na forma do inciso VI, do artigo 7º da Lei Complementar nº 682/2021;
- a competência legal da Procuradoria Geral do Município para, na forma do inciso VIII, do art. 7º da Lei Complementar nº 682/2021, opinar sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;
- a publicação da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco legal atinente às normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- o disposto no art. 191 e no inciso II, do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assegura a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da retromencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações correlatas até então vigentes;
- a necessidade de revisão de todas as minutas padronizadas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres à luz do novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de avaliar, opinar e propor à Administração Pública providências de ordem jurídica e administrativas relativas à implementação, no âmbito do Município de Seropédica, do novo marco legal de licitações e contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - O grupo de trabalho contará com a participação dos seguintes Procuradores do Município:

- Dr. Luiz Fernando Alves Evangelista
- Dr. Aguinaldo Prudêncio dos Santos Júnior
- Dr. Flávio de Castro Soares

Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados outros integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e colaborar com o objetivo do grupo de trabalho.

Art. 3º - A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - O grupo de trabalho terá o prazo máximo de 8 (oito) meses, a contar da publicação desta Portaria, cabendo-lhe apresentar ao Procurador Geral do Município:

I - em 90 (noventa) dias, relatório de atividades e plano de trabalho;

II - ao final do prazo de 8 (meses) meses, propostas objetivas relativas à implementação, no âmbito do Município de Seropédica, do novo marco legal de licitações e contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 13 de outubro de 2021

Luiz Fernando Alves Evangelista
Procurador Geral
Matrícula nº 17.429
OAB/RJ 159.939

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, por sua Secretária, Vandréa dos Santos Steffan, podendo ser encontrada na BR 465 – Antiga Rodovia Rio São Paulo nº 26, Campo Lindo, Seropédica-RJ., doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, e, de outro lado, **AUREA REGINA PONTES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 08185927-4, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº 685.766.257-68, doravante simplesmente denominada **CREADOR**, em consonância ao contido no processo administrativo **12.369/2021**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, convencionam este **Termo Ajuste de Contas**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, relativo ao pagamento oriundo da Locação sem cobertura contratual do imóvel localizado na Rua Arliete da Silva Rodrigues s/nº Qd 56, Lote 23, Frente e Fundos, Jardim Maracanã, Seropédica-RJ., pelo período de 07 (sete) meses e (02) dois dias, sendo de 19/04/2021 à 13/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados: Unidade: 07.23.000; elemento: 07.23.000.08.244.030.2.720.33903601 40 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 40 – Recursos Próprios – Sistema Único de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Seropédica – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no boletim oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº **12.369/2021**; e outra para **AUREA REGINA PONTES DE SOUZA**.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seropédica, 04 de outubro de 2021.

Aurea Regina Pontes de Souza
AUREA REGINA PONTES DE SOUZA

Vandréa dos Santos Steffan
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Vandréa dos Santos Steffan
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Testemunhas:

1º. *Arnonelli Santos Braga* CPF nº. 0009854457
2º. *Elisângela Paulo de Jesus Oliveira* CPF nº. 094764467-90

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Diagramação e impressão :
Editora Jornal Hora H

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224

<https://seropedica.rj.gov.br/>



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 88-A/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E JOSÉ DA SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Vandréa dos Santos Steffan, podendo ser encontrada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na BR 465, Antiga Rodovia Rio São Paulo nº 26, Campo Lindo, Seropédica-RJ., doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **JOSÉ DA SILVA SANTOS**, brasileiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 01.253.832-8, IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 202.826.807-75, domiciliado na Av. Halbert Alves dos Santos nº 19, Incra, Seropédica-RJ., doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, em consonância ao contido no processo administrativo 9.326/2019, de acordo com as Lei nº 8.666/93 e 8.245/1991, convencionam este 2º Termo Aditivo visando a prorrogação do contrato de locação nº 88-A/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto - Prorrogação e Prazo

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato de locação nº 88-A/2019, pelo período de seis meses a iniciar no dia 01/11/2021 e término previsto para 30/04/2022.

Cláusula valor - Do Valor

O valor global do contrato passará para R\$ 21.766,44 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a partir do dia 01/11/2021.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

Unidade: 0723; Função: 08; Subfunção: 244; Programa: 030; Programa de Atenção Integral a Família (FAF) Ação: 2081 Elemento nº 3.3.90.36.01 - demais serviços de terceiros - pessoa física; fonte: 40.

Cláusula Quinta - Da Publicação

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia,

Vandréa dos Santos Steffan
Secretária de Assistência Social
e Direitos Humanos
Matrícula 17478 - PMS

nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

Cláusula Sexta - Da manutenção das condições de execução do Contrato

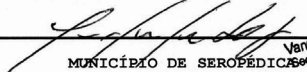
Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.


Cláusula Sétima - Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

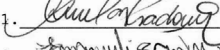
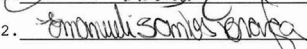
E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 05 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Vandréa dos Santos Steffan
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos


JOSÉ DA SILVA SANTOS

Testemunhas:

1. 
2. 

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 73/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CESAR DA SILVA CICARINHO FILHO, matrícula 6/00048, Subgerente de Contabilidade, para responder interinamente pela SUBGERÊNCIA DE TESOURARIA deste Instituto, no período de 13/10 a 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 74/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, matrícula 8/11438, Diretora de Administração e Finanças, para responder interinamente pela DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA deste Instituto, no período de 18/10 a 06/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

]

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 29/09/2021)

COVID-19

CASOS NOTIFICADOS:	18.148
CASOS DESCARTADOS:	14.995
CASOS CONFIRMADOS:	3.153
CASOS CURADOS:	2.478
ÓBITOS:	216

*Total referente ao período de Março 2020 a Setembro de 2021.

OCUPAÇÃO DE LETOS

UPA 24H

Sala Amarela:	04 ocupados - 02 livres - 06 total
Sala Vermelha:	02 ocupados - 01 livre - 03 total
Pediatria:	0 ocupado - 03 livres - 03 total
Isolamento:	01 ocupado - 01 livre - 02 total

HOSPITAL DE CAMPANHA

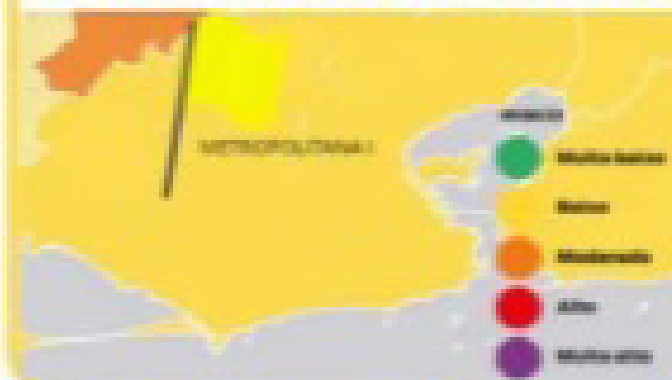
Leitos Clínicos:	0 ocupado - 15 livres - 15 total
LSVP:	0 ocupado - 05 livres - 05 total

*Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar

TAXA GERAL DE OCUPAÇÃO: 20,6%

SITUAÇÃO ATUAL

BANDEIRA AMARELA



VACINÔMETRO

Doses Aplicadas	Pessoas Vacinadas	Pessoas Vacinadas
73.629	(Dose 1)	(Dose 2 e Dose Única)
	50.704	22.819

IMPORTANTE

ESTAMOS EM BANDEIRA AMARELA!
POR AMOR: USE MÁSCARA, HIGIENIZE SEMPRE AS MÃOS E EVITE AGLOMERAÇÕES.

Use máscara, higienize as mãos regularmente e não aglomere!

@prefeituramunicipalseropedica

*Informações enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de Seropédica - Programa de Incentivo



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

